



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº - 2051/2002

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no Orçamento Vigente”.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seu plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinados a atender as despesas de contribuição para o esporte municipal, no seguinte Projeto-Atividade: 02.06.01.00.00.00.2150.3.1.90.03 - Contribuições -R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

As despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a regular para este fim a seguinte dotação:

02.06.01.00.00.00.2150.3.1.90.03	R\$ 2.100,00
----------------------------------	--------------

Dores do Indaiá
No coração da gente
GOVERNADOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Lei vigorará a partir da publicação, em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 08 de julho de 2002.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal